

EDITAL COPEX, de 13 de agosto de 2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARTICIPANTES DO PROGRAMA EXTERNO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PEBIC EM) – CNPq /UNIPAR – 2020/2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PEBIC-EM/CNPq/UNIPAR

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), tendo como base o Regulamento do Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica Júnior da UNIPAR e pelo Anexo V da RN 017/2006 do CNPq, comunica aos interessados que, no período de 13/08/2020 a 19/08/2020 receberá inscrições de ALUNOS DO ENSINO MÉDIO para seleção de participantes do Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PEBIC-EM) da UNIPAR, em convênio com o CNPq cota 2020-2021.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

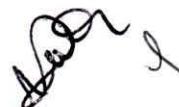
- 1.1 – O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PEBIC-EM/CNPq/UNIPAR tem por objetivo despertar o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio. Com foco na criação de uma cultura científica, o PEBIC-EM é dirigido aos estudantes do ensino médio com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos, de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas ou institutos tecnológicos.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 – Bolsa do Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PEBIC EM (Cota CNPq/UNIPAR), com vigência de acordo com o órgão de fomento, no valor mensal de: 100,00 (cem reais);
- 2.2 – Para a cota do CNPq o pagamento será realizado diretamente pelo CNPq na conta corrente individual do aluno;
- 2.3 – Utilização da infraestrutura do Instituto de Pesquisa, Estudos e Ambiência Científica (IPEAC) e/ou dos Laboratórios de Informática da Universidade;
- 2.4 – Certificado de participação do Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PEBIC-EM/CNPq/UNIPAR, com carga horária de 384 horas (em caso de participação durante os 12 meses).

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 – Ser coordenador de projeto de Pesquisa Institucional aprovado para execução em 2020/2021;
- 3.2 – Possuir no título de mestre ou doutor com experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 3.3 – Apresentar projetos de pesquisa com aderência a, no mínimo, uma das áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html);
- 3.4 – Ter produção científica divulgada em periódicos indexados, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- 3.5 – Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação animal deverão ser submetidos a avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Experimentação Animal (CEPEEA), devendo prever esta tramitação no cronograma apresentado;



- 3.6 – Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos deverão ser submetidos a avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP), devendo prever esta tramitação no cronograma apresentado;
- 3.7 – Os projetos de pesquisa que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) deverão ser submetidos a avaliação da CIBio, devendo prever esta tramitação no cronograma apresentado;
- 3.8 – Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1 – Apresentar um Plano de Trabalho detalhado, para cada bolsista selecionado, condizente com o Projeto de Pesquisa Institucional que participará como colaborador;
- 4.2 – Realizar reuniões regulares para orientar o(s) bolsista(s) quanto à execução de suas atividades no projeto de pesquisa que estará(ão) vinculado(s), assim como auxiliá-lo(s) no preenchimento dos relatórios mensais e final, e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 4.3 – Orientar para que os relatórios mensais das atividades desenvolvidas pelo(s) acadêmico(s) bolsista(s) sejam entregues até o último dia útil de cada mês;
- 4.4 – Orientar para que o relatório final das atividades desenvolvidas pelo(s) acadêmico(s) bolsista(s) seja entregue até o término da vigência da bolsa;
- 4.5 – Inscrever-se e participar do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR que ocorrer durante a vigência do Projeto de Pesquisa Institucional em execução;
- 4.6 – Acompanhar as apresentações dos resultados feitas pelos bolsistas durante o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro Anual de Iniciação Científica, promovido pela UNIPAR;
- 4.7 – Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 4.8 – Elaborar o Relatório Final da Pesquisa e da Avaliação Final do desempenho do acadêmico bolsista no PEBIC-EM/CNPq/UNIPAR;
- 4.9 – Comunicar imediata e formalmente à COPEX eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- 4.10 – É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do(s) bolsista(s);
- 4.11 – É vedado ao orientador a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 4.12 – Comunicar a COPEX sobre afastamento ou licença médica.

5. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 5.1 – Os estudantes de nível médio deverão apresentar as seguintes características:
 - 5.1.1 – Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas;
 - 5.1.2 – Não exercer qualquer atividade remunerada e/ou vínculo empregatício;
 - 5.1.3 – Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 – Executar o plano de atividades com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais, podendo ser de até 15 (quinze) horas semanais;
- 6.2 – Não exercer qualquer atividade remunerada e/ou vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, assim como, nenhum vínculo contratual e de sociedade;



- 6.3 – Não realizar nenhum estágio não obrigatório (remunerado ou não);
- 6.4 – Elaborar relatório de suas atividades mensalmente, e ao final de sua participação;
- 6.5 – Encontrar-se com o orientador para receber orientação quanto: à execução de seu plano de trabalho, ao preenchimento dos relatórios mensal e final, e ao preparo de material para apresentação dos resultados no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR;
- 6.6 – Inscrever-se, participar e apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto de pesquisa no V Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XIX Encontro Anual de Iniciação da UNIPAR em 2020;
- 6.7 – Apresentar até o último dia útil de cada mês, durante a vigência de sua bolsa, o relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês. Utilizar formulário disponibilizado pela COPEX, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador;
- 6.8 – Apresentar até o término da vigência de sua bolsa, relatório final em formulário disponibilizado pela COPEX, devidamente assinado pelo orientador, contemplando os resultados alcançados com a execução do projeto de pesquisa aprovado.

7. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL

- 7.1 – O Comitê Assessor Local de Iniciação Científica (CALIC-JR) da Universidade Paranaense – UNIPAR é composto pelos membros:

Prof. ^a D. ^a Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato	Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação
Prof. ^a Dr. ^a Ana Carolina Soares Fraga Zaze	Chefe do Núcleo de Pesquisa em Ciências da Saúde e Desenvolvimento Humano
Prof. Dr. Luciano Seraphim Gasques	Chefe do Núcleo de Pesquisa em Ciências Biológicas, Agrárias e Tecnológicas
Prof. Dr. Jorge Antonio Vieira	Chefe do Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Prof. ^a Dr. ^a Maria Elena Martins Diegues	Chefe do Núcleo de Pesquisa em Ciências Médicas
Prof. Dr. Alexandre de Castro Salvestro	Representante do Instituto de Ciências Exatas, Agrárias, Tecnológicas e Geociências
Prof. ^a Dr. ^a Daniela de Cassia Faglioni Boleta Ceranto	Representante do Instituto de Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde
Prof. ^a Dr. ^a Elizangela Maria Menegassi de Lima	Representante do Instituto de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes; de Ciências Sociais Aplicadas; e de Educação
Elizety Mieke Takace Kumagai	Professora supervisora representante das escolas do ensino médio integrantes do programa
Thaís Camilla Rodrigues	Secretária da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

8. COMPETE AO CALIC-JR

- 8.1 – Elaborar/atualizar os regulamentos dos programas de iniciação científica júnior;
- 8.2 – Selecionar alunos de acordo com critérios definidos no regulamento respectivo de cada programa;
- 8.3 – Receber e deliberar sobre os recursos recebidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) no que tange à iniciação científica júnior;



- 8.4 – Receber e deliberar sobre pedidos de cancelamento, suspensão e remanejamento de alunos ou bolsas relacionados aos programas de iniciação científica júnior;
- 8.5 – Participar da organização do Encontro Anual de Iniciação Científica, realizado anualmente pela COPEX;
- 8.6 – Avaliar os programas de iniciação científica júnior, durante a realização do Encontro Anual de Iniciação Científica e através de relatórios;
- 8.7 – Atender as orientações e exigência do CNPq, Fundação Araucária ou outro órgão de fomento, quanto ao que tange as competências do Comitê Assessor Local de Iniciação Científica Júnior;
- 8.8 – Cumprir e zelar pelo cumprimento dos Regulamentos de Iniciação Científica Júnior da UNIPAR.

9. INSCRIÇÃO

- 9.1 – Deverá ser feita no período de 13/08/2020 a 19/08/2020, através da entrega dos documentos exigidos por este Edital.
- 9.2 – **Dos formulários e normatização necessária:**
 - 9.2.1 – O Regulamento do PEBIC-EM/CNPq/UNIPAR, a Resolução Normativa do CNPq 017/2006, este Edital e os Formulários necessários encontram-se nos seguintes locais:
 - a) Instituto de Pesquisa, Estudos e Ambiente Científica (IPEAC), na Unidade de Umuarama – CAMPUS CENTRAL – SEDE;
 - b) Na internet através do site da UNIPAR (www.unipar.br), “Ensino Presencial”, link “Diretorias e Coordenadorias”, “Pesquisa e Extensão”, “Downloads”, “Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica - PEBIC”.
- 9.3 – **Documentos necessários para a inscrição:**
 - 9.3.1 – Formulário de inscrição preenchido (anexo II), contendo as assinaturas do candidato, do representante legal da instituição (onde o candidato estuda), e dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
 - 9.3.2 – Histórico escolar do último ano, contendo o percentual de frequência. O documento poderá ser substituído pela ficha individual do aluno candidato disponibilizado pela secretaria da escola ou pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama – NRE.
- 9.4 – **Documentos necessários para implementação dos bolsistas selecionados:**
 - 9.4.1 – Assinatura do orientador no formulário de inscrição (anexo III);
 - 9.4.2 – Identificação do projeto e plano de trabalho preenchido pelo orientador (anexo III);
 - 9.4.3 – Assinatura do representante da UNIPAR no formulário de inscrição (anexo III);
 - 9.4.4 – O bolsista deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
 - 9.4.5 – O bolsista deverá informar os dados bancários número da agência e conta corrente do Banco do Brasil;
 - 9.4.6 – O bolsista deverá entregar na COPEX, cópia do comprovante de residência, CPF e RG (não será aceita cópia dos documentos dos pais ou responsável);
 - 9.4.7 – Currículo Lattes do pesquisador orientador cadastrado e atualizado na Plataforma CNPq.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 – O processo de seleção das Bolsas de Iniciação Científica do PEBIC-EM/CNPq/UNIPAR será realizado em três etapas:
 - 10.1.1 – *1ª Etapa: Pré-análise:* constará da conferência da documentação protocolada. Essa etapa será realizada pela Secretaria, no dia 20 de agosto de 2020, para verificar o total cumprimento deste Edital;
 - 10.1.2 – *2ª Etapa: Análise pelo Comitê Assessor Local de Iniciação Científica Júnior (CALIC-Jr)* no dia 24 de agosto de 2020. Essa análise será quantitativa, considerando: a ordem decrescente da Média Global de cada candidato, calculada de acordo com o histórico escolar ou boletim escolar;



- 10.1.3 – 3ª Etapa: Análise pelo Comitê Externo de Iniciação Científica no dia 26 de agosto de 2020. Este comitê será composto por dois pesquisadores bolsistas em produtividade em Pesquisa do CNPq, um da área de Ciências Humanas e o outro da área de Ciências da Vida. A análise do comitê externo seguirá as recomendações da Resolução Normativa do CNPq 017/2006.

11. NATUREZA, NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 11.1 – As bolsas de iniciação científica tratadas neste Edital são referentes à cota do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), a ser concedida à UNIPAR para o período de 2020-2021;
- 11.2 – Serão distribuídas bolsas concedidas pelo CNPq destinados aos primeiros selecionados deste edital, segundo o número de bolsas ofertadas pelo órgão de fomento;
- 11.3 – Para cada orientador doutor poderá ser selecionado no máximo 1 (um) bolsista para o PEBIC/CNPq. Em casos de bolsas remanescentes o orientador doutor poderá orientar no máximo 2 (dois) bolsistas;
- 11.4 – As bolsas serão distribuídas mediante a classificação dos candidatos considerando a ordem decrescente da Média Global de cada candidato, calculada de acordo com o histórico escolar ou boletim escolar (ficha individual do aluno candidato disponibilizado pela secretaria da escola ou pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama - NRE);
- 11.5 – Considerar as vagas definidas para cada Colégio participante conforme tabela a seguir:

Colégio	Vagas disponíveis
Colégio Estadual Monteiro Lobato	2
Colégio Estadual Pedro II	2
Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho	2
Instituto Federal do Paraná Campus Umuarama - IFPR	2

- 11.6 – Para desempate, serão estabelecidos os critérios pelo CALIC-JR, sendo considerado histórico escolar do aluno, currículo do orientador, vagas máximas disponibilizadas por colégio e opções de projetos indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

12. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1 – A data provável de divulgação do resultado final do processo de seleção PEBIC-EM/CNPq será dia 28 de agosto de 2020, através de Edital de Classificação Publicado pela COPEX;
- 12.2 – Será divulgada a lista dos acadêmicos classificados, sem atribuição de nota;
- 12.3 – A Divulgação será realizada pelo site da UNIPAR (www.unipar.br), “Ensino Presencial”, link “Diretorias e Coordenadorias”, “Pesquisa e Extensão”, “Downloads” “PEBIC”, e por e-mail enviado aos orientadores e aos acadêmicos selecionados.

13. DO CANCELAMENTO


- 13.1 – A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
- 13.2 – A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:
- 13.2.1 – Interrupção do curso;
- 13.2.2 – Desligamento da escola pública;
- 13.2.3 – Conclusão do ensino médio;
- 13.2.4 – Outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira;
- 13.3 – A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada, pelo orientador, à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX (até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento).



14. CONSIDERAÇÕES FINAIS


- 14.1 – A Bolsa de Iniciação Científica PEBIC-EM/CNPq referente à quota do CNPq tem valor determinado por aquela agência e atualmente está estipulado em R\$ 100,00 (cem reais/mês);
- 14.2 – O pagamento do valor da bolsa será realizado exclusivamente pelo CNPq na conta indicada;
- 14.3 – Após a implementação da bolsa no CNPq, pela UNIPAR, o bolsista receberá do CNPq um e-mail solicitando que o mesmo dê o aceite no “Termo de aceitação de indicação de bolsista de Iniciação Científica”. Para tanto, o bolsista deverá seguir os passos indicados incluindo os dados bancários número da agência e conta corrente no Banco do Brasil. Esclarecemos que se o bolsista não der o aceite de forma correta, o pagamento da bolsa não será efetivado;
- 14.4 – A concessão de Bolsa PEBIC-EM/CNPq não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a UNIPAR ou com o CNPq;
- 14.5 – Ao final deste edital constam o anexo II, que deverá ser entregue para a concorrência deste Edital;
- 14.6 – A UNIPAR não se responsabiliza por cotas de bolsas que não forem concedidas pelos órgãos de Fomento (CNPq), ou que por motivo de força maior a UNIPAR seja impedida de receber as cotas; Parágrafo único: No Caso de não renovação da Cota pelo CNPq, o Edital será automaticamente cancelado;
- 14.7 O certificado de participação do PEBIC será entregue aos bolsistas após comprovação de participação e apresentação de trabalhos no V Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XX Encontro Anual de Iniciação da UNIPAR em 2021;
- 14.8 – O resultado da seleção deste edital valerá por 6 meses. Caso não ocorra a concessão de bolsas do CNPq neste período, o edital expirará e haverá novo processo seletivo;
- 14.9 – Os casos omissos, excepcionais e/ou não previstas nas normas e neste edital serão encaminhados pela COPEX ao CNPq para resolução;
- 14.10 – Em caso de qualquer impedimento do orientador, como em caso de desligamento, licença saúde e ou afastamentos, as bolsas retornam a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX).

Umuarama, 13 de agosto de 2020.



Prof.ª Dr.ª Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato
Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação

Ciente e de acordo:



Prof.ª Neiva Pavan Machado Garcia
Vice-Reitora Executiva



ANEXO I
RESUMO DE OFERTAS

LINHA TEMÁTICA	ÁREA	ORIENTADOR	TÍTULO DO PROJETO
BIOTECNOLOGIA APLICADA AO MELHORAMENTO VEGETAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	ANA DANIELA LOPES	RESPOSTAS DE PLANTAS FORRAGEIRAS E ORNAMENTAIS AO ESTRESSE ABIÓTICO
DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	CARLA MARIA MARIANO FERNANDEZ DE ANDRADE	ISOLAMENTO, IDENTIFICAÇÃO QUÍMICA E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES BIOLÓGICAS DE PLANTAS NATIVAS
EDUCAÇÃO E SAÚDE ÚNICA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	DANIELA DIB GONÇALVES	AYAHUASCA: POTENCIAL ANTIMICROBIANO E IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE ÚNICA
FARMACOLOGIA, TOXICOLOGIA E TERAPÊUTICA EXPERIMENTAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	FRANCISLAINE APARECIDA DOS REIS LIVERO	EFEITOS CARDIOPROTECTORES DA BACCHARIS TRIMERA (LESS.) DC EM UM MODELO DE ESTUDO ASSOCIANDO FUMO DE NARGUILÉ E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICA E ENERGÉTICA EM RATOS
BIOTECNOLOGIA APLICADA À MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	JULIANA SILVEIRA DO VALLE	INFLUÊNCIA DE FATORES ABIÓTICOS SOBRE O METABOLISMO SECUNDÁRIO E A ATIVIDADE ANTIOXIDANTE DE FUNGOS BASIDIOMICETOS
EDUCAÇÃO E SAÚDE ÚNICA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	LIDIANE NUNES BARBOSA	EFICÁCIA DE CYMBOPOGON CITRATUS NO CONTROLE DE BACTÉRIAS ASSOCIADAS A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO IN VITRO E EM RAÇÃO SECA
MORFOFISIOLOGIA ANIMAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	RICARDO DE MELO GERMANO	AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DO EXTRATO DE CARQUEJA SOBRE OS NEURÔNIOS MIOENTÉRICOS DO INTESTINO DE RATOS EXPOSTOS A FATORES DE RISCOS DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES
PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	ROSILEY BERTON PACHECO	CASOS EPIDÊMICOS DE DENGUE DA CIDADE DE UMUARAMA – PR A PARTIR DO ANO DE 2010
DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS	ZILDA CRISTIANI GAZIM	ATIVIDADES BIOLÓGICAS DO ÓLEO ESSENCIAL DOS FRUTOS DE PAU D'ALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Caso a presente solicitação seja aprovada pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX da UNIPAR e pelo CALIC - Jr, fica firmada a parceria entre a instituição do bolsista, o orientador da UNIPAR, o responsável legal pelo bolsista em caso deste ser menor, o bolsista, o representante legal da instituição onde será realizado o projeto, para que o bolsista venha desenvolver o projeto de Iniciação Científica nas dependências da UNIPAR sob a orientação de um docente/pesquisador do quadro permanente da UNIPAR e que tenha projeto de pesquisa aprovado na COPEX. Os envolvidos declaram ter conhecimento das obrigações e direitos citados no Regulamento do Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica da UNIPAR e no Anexo V da RN 017/2006 do CNPq na qual o Edital de 13/08/2020 da COPEX foi elaborado.

1. Identificação do Candidato

Nome:	
Escola:	Ano que cursa:
Endereço Residencial:	Número:
Bairro:	Cidade:
Data de Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:
CPF:	E-mail:
Telefone:	Celular:
DADOS DO PROJETO DE PESQUISA QUE PRETENDE PARTICIPAR	
1ª Opção	
Título do Projeto:	
Nome do Orientador:	

2ª Opção	
Título do Projeto:	
Nome do Orientador:	

Nome do Bolsista: _____

Assinatura do Bolsista: _____

Nome do responsável pelo bolsista menor de 18 anos: _____

Assinatura do responsável pelo bolsista menor de 18 anos: _____

Nome do representante Legal da Instituição do Bolsista: _____

Assinatura do representante Legal da Instituição do Bolsista: _____



ANEXO III

IMPLEMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

1. Dados bancários do Bolsista (Banco do Brasil)

Número da Agência:	Número da Conta corrente:
--------------------	---------------------------

2. Identificação do Orientador

Nome:	
Telefone:	e-mail:
CPF:	

3. Identificação do Projeto

Título:

4. Resumo do projeto

5. Plano de Trabalho (Resumo das atividades a serem desempenhadas pelo bolsista)

Nome do Orientador: _____

Assinatura do Orientador: _____

Nome do representante da instituição UNIPAR onde será realizado o projeto
(Diretor/Campus/Unidade): _____

Assinatura do representante da instituição UNIPAR onde será realizado o projeto
(Diretor/Campus/Unidade): _____